

Tópicos de correcção

Exame escrito de Direito dos Menores

Regência: Isabel Alexandre

29 de Maio de 2015

Duração do exame: 2 h 30 m

I

Considere a seguinte hipótese:

A presente hipótese foi inspirada no seguinte acórdão do Tribunal da Relação do Porto (Fonte Ramos), de 10 de Julho de 2013:

<http://www.dgsi.pt/jtrp.nsf/c3fb530030ea1c61802568d9005cd5bb/cb16cecd9346bf8680257be80053a931?OpenDocument>

Ana nasceu em Maio de 2002, vivendo com os seus pais no Porto.

Durante o ano lectivo de 2012-2013, Ana não frequentou as aulas da escola onde se encontrava matriculada. Várias vezes alertados pelo responsável da escola para a falta de assiduidade de Ana e para a necessidade de esta frequentar as aulas, os pais de Ana justificaram tal ausência com a circunstância de Ana sofrer de problemas respiratórios e de crises de ansiedade sempre que se encontrava em meio escolar.

Em Maio de 2013 foi então denunciada, a uma Comissão de Protecção de Crianças e Jovens, a situação da falta de assiduidade de Ana às aulas.

Esta Comissão pediu a avaliação clínica de Ana num centro hospitalar do Porto, tendo-se concluído que Ana não sofria de qualquer problema respiratório nem de qualquer tipo de doença orgânica que a impedisse de frequentar as aulas.

Após formalização de acordo com os pais no sentido de acompanhamento clínico de Ana, foram elaborados dois outros relatórios médicos (por um pediatra e por um pedopsiquiatra), dando conta do benefício que para Ana constituiria mudar de escola, no

ano lectivo de 2013-2014, a fim de ultrapassar a fobia social de que padecia e que se devia, em grande parte, à extrema dependência que tinha em relação à mãe.

Ana assim fez, tendo porém apenas frequentado a nova escola durante os primeiros 15 dias desse ano lectivo. Como justificação para a ausência durante todo o resto do ano lectivo de 2013-2014, os pais de Ana apresentaram um atestado médico.

A situação repetiu-se no ano lectivo de 2014-2015, tendo Ana apenas frequentado a primeira semana de aulas. Sempre que contactados para dar notícias de Ana, os seus pais diziam que estava doente e acamada.

Responda de modo fundamentado às seguintes questões:

- a) Perante os dados da hipótese, parece-lhe que se justificou, em Maio de 2013, a intervenção da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens? (3 valores)

Ver LPCJP

Analisar art. 3º/2 c) e f), para fundamentar a situação de perigo. Direito à educação, dever dos pais de educar os filhos, extrema gravidade da ausência durante todo o ano lectivo

Analisar arts. 8º e 65º, para fundamentar a intervenção da Comissão

Referir arts. 39º e 9º, para identificar a medida aplicada pela Comissão

Referir arts. 93º ss., para explicar o processo seguido na Comissão, que culminou no apoio junto dos pais

- b) No presente ano lectivo de 2014-2015, parece-lhe que se justificaria uma intervenção judicial para defesa do interesse de Ana? (3 valores)

Ver LPCJP

Referir 11º b) (falta de cumprimento do acordo)

Ver 100º ss.

Ver OTM, 194º ss.? OTM, 148º

- c) Qual seria o tribunal competente para realizar essa intervenção, de acordo com os vários critérios de aferição da competência que conhece? (3 valores)

Aferição da competência internacional não se colocava, porque litígio não é plurilocalizado.

Referir competência em razão da matéria (LOSJ, 40º, 124, 1, b) e 5 – tribunal judicial; secção de família e menores; excepcionalmente secção cível), hierarquia (LOSJ, 42º - 1ª instância) e território (79º LPCJP- Porto). Critério do valor não é aplicável, porque só funciona na demarcação da competência da secção cível face à secção de competência genérica (41º LOSJ).

- d) Que medida ou medidas lhe pareceriam adequadas para o caso de Ana, se se viesse a demonstrar que esta não padecia de qualquer doença e que os seus pais tinham tido uma actuação potenciadora da sua fobia social, protegendo-a excessivamente e inculcando-lhe medos vários? (3 valores)

Ver LPCJP, arts. 35º e 37º. Seria essencialmente de ponderar, atendendo às circunstâncias do caso concreto (reiterado absentismo escolar, muito provável fraco desenvolvimento intelectual da criança, excessiva dependência em relação aos pais, fobia social, isolamento, influência negativa dos pais, aparente incapacidade dos pais e de outras pessoas do meio familiar da criança para alterarem a situação) o apoio junto de outro familiar, a confiança a pessoa idónea, o acolhimento familiar e o acolhimento em instituição. No acórdão em que se baseou a hipótese considerou-se preferível o acolhimento em instituição (a título provisório), atendendo à gravidade da situação de absentismo escolar, à idade da menor (no caso, neste aspecto diferente da hipótese, a menor estava quase a atingir a maioridade, o que impunha uma actuação célere e incisiva), à necessidade de combater a fobia social da menor (que desaconselhava uma medida em meio familiar) e aos diversos cuidados médicos de que a menor precisava: a bondade desta medida é discutível, atendendo à violência que implicaria para a criança e ao risco de agravamento dos seus medos, mas teria de ser ponderada a sua aplicação (nomeadamente a título provisório).

- e) A sua resposta à questão anterior manter-se-ia se, numa das suas raras idas à escola, Ana tivesse um comportamento violento, agredindo gravemente e sem motivo um colega? (3 valores)

Ver LTE, arts. 1º, 4º e 43º/3. Caso tivesse sido decretado acolhimento institucional e fosse agora aplicável medida de internamento em centro educativo, deveria suspender-se a medida de promoção e protecção.

Análise apenas dois dos seguintes temas:

- a) Fixação e revisão dos alimentos devidos a menores (2,5 valores); **Analisar essencialmente o processo aplicável à fixação e à revisão, as circunstâncias a ponderar na fixação e as que determinariam a revisão, bem como o valor de caso julgado da anterior decisão.**
- b) Representação judiciária dos menores no âmbito do Código de Processo Civil e do Código de Processo do Trabalho (2,5 valores); **Capacidade judiciária dos menores num e noutro Código, formas de suprimimento da incapacidade e formas de sanção da incapacidade em sentido restrito, irregularidade de representação e falta de autorização**
- c) Acolhimento familiar e acolhimento em instituição (2,5 valores). **Sede legal, regime de uma e outra medida, vantagens e desvantagens de uma e de outra**

- FIM